



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1373, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **ALINE RANIERO FONSECA NAOUM**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e Juventude de Samambaia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 11, de 10 de outubro de 2012 (PA n.º 08190.223870/12-39);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **ALINE RANIERO FONSECA NAOUM**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e Juventude de Samambaia, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 710, de 20 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS